



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 055-2023 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 52

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº111.FMS/2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

DECRETO N.º 055 DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal na data que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII, CONSIDERANDO a tradição popular, notadamente no Nordeste do Brasil, que celebra no dia 24 de junho, o SÃO JOÃO, CONSIDERANDO a necessidade e apelo público para a mudança da feira livre de sábado 24/06 para sexta-feira 23/06/2023.


DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo municipal nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O disposto no Art. 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por natureza, não possam ser paralisados ou ininterruptos (limpeza, saúde e segurança).

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO nº 52 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares
0101000 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| Total por Ação: | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 4.000,00 |

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2.024 - Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

2.027 - Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| Total por Ação: | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 14.000,00 |

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 120.000,00 |
| Total por Ação: | 120.000,00 |

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1631 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |

2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 300.000,00 |

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 40.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 40.000,00 |

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Total Suplementado: | 358.000,00 |
|----------------------------|-------------------|

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete

| | |
|--|-----------------|
| 4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| Total por Ação: | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 4.000,00 |

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 1553 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

2.027 - Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |
| Total por Ação: | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 14.000,00 |

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais | 170.000,00 |
|---|------------|





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ:13.913.140/0001 - 00

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Fica cancelado o extrato de publicação do resumo, bem como o Contrato nº111.FMS/2023 – Favorecido: HYAGO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº067.641.465 - 60, Código para verificação: 1A14-F7A0-228D-D015-C155, Ano VI, n ° 1315, Publicado no diário oficial do Município de Santana na Sexta - Feira, 16 de junho de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/288A-0DF2-D79D-A051-E725> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 288A-0DF2-D79D-A051-E725



Hash do Documento

482bec4f08cf3f0fee1a04d7600f0e82fd04affc451784fc1428fab762315cfd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2023 14:24 UTC-03:00